

Publicado no Mural Oficial
da Prefeitura Municipal de
Novo Santo Antônio – MT

EM 11/10/2024

Assinatura



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
CNPJ: 04.199.966/0001-50
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

**DECRETO Nº 076/2024
DE 11 DE OUTUBRO DE 2024**

**“DISPOE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS
DURANTE O PONTO FACULTATIVO DE 14 DE
OUTUBRO (SEGUNDA-FEIRA) E FERIADO
MUNICIPAL DO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2024,
DIA DO PROFESSOR (TERÇA-FEIRA)
CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 303/2014 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais vigentes e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que, nos termos da Lei Municipal nº 303 de 12 de maio de 2014, Dia do Professor é feriado Municipal;

DECRETA:

Art. 1º- Fica considerado ponto facultativo, para o funcionalismo público municipal, o dia 14 de Outubro (Segunda-feira) do corrente ano.

Parágrafo Único – As normativas deste Decreto não implicam em qualquer reflexo no funcionamento da iniciativa privada do Município, que deverá seguir as definições das respectivas coletivas de cada segmento.

Art. 2º – Os serviços considerados essenciais, vigilância patrimonial, limpeza pública, departamento de água e esgoto – DAE e serviços de saúde, cuja prestação não admita interrupção, deverão manter equipes em funcionamento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de Outubro de 2024.

ADAO SOARES NOGUEIRA
Prefeito Municipal